

Lei Municipal nº 2.596/2022, de 27 de julho de 2022.

*“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de **R\$ 348.601,47 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos)**, com as seguintes classificações orçamentárias e respectivos recursos vinculados:

**RECURSO 4506 INVESTIMENTO – Atenção Especializada ..... 283.817,00**  
07.02.10.302.0510.2.070 Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade  
**942 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 283.817,00**

**RECURSO 4002 ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE.....64.784,47**  
07.02.10.302.0510.2.070 Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade  
**943 – 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 64.787,47**

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pelo *Excesso de Arrecadação* no valor de **R\$ 348.601,47 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos)**, do recurso vinculado **0001- LIVRE**:

**RECURSO 4506 INVESTIMENTO – Atenção Especializada..... 283.817,00**

**RECURSO 4002 ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE ..... 64,784,47**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto  
Secretária Municipal de Administração